



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2021-SR/PF/MS

Aos 26 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM, a **UNIÃO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 00.394.494/0084-63, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/21, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 03/2020-PF/MS, firmado com a empresa **STILO SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 08.112.812/0001-30., referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada, em razão de repactuação de valores do vale alimentação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, bem como da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, a exemplo das licenças maternidades, percentuais de aviso prévio e corrigido o percentual de provisionamento de terço de férias dos postos e férias no custos de reposição dos profissionais ausentes.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2020																																																											
Fundamento Legal:	Art. 40, XI, da Lei 8.666/93, e arts. 53 a 60 da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG																																																										
Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico nº 07/2019-PF/MS																																																										
Empresa Contratada:	STILO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.112.812/0001-30.																																																										
Objeto:	Apostilamento para repactuação dos valores do Contrato nº 03/2020, em razão da majoração dos salários e vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, bem como da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, a exemplo das licenças maternidades, percentuais de aviso prévio e corrigido o percentual de provisionamento de terço de férias dos postos e férias no custos de reposição dos profissionais ausentes:																																																										
VALORES REPACTUADOS CCT 2021																																																											
E S C O P O	LOCAL	PLAN.	CONFIGURAÇÃO	FUNÇÃO	ARMA	PERICU- LOSIDADE	JORNADA	TURNO	ESCALA	FREQUÊNCIA	COBERTURA REFEIÇÃO	N.º POSTOS	N.º FUNC.	01/03/2021 a 30/09/2021																																													
	Campo Grande - MS	A	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Diurno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	8.953,96	8.953,96																																												
	Campo Grande - MS	A	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Noturno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	2	4	9.801,44	19.602,88																																												
	Dourados - MS	B	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Diurno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	8.903,64	8.903,64																																												
	Dourados - MS	B	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Noturno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	9.754,50	9.754,50																																												
	Ponto Porã - MS	C	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Diurno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	8.921,62	8.921,62																																												
	Ponto Porã - MS	C	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Noturno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	3	6	9.771,24	29.313,72																																												
	Navirai - MS	D	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Noturno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	9.883,50	9.883,50																																												
	Três Lagoas - MS	E	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Diurno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	8.910,80	8.910,80																																												
	Corumbá - MS	F	Vigilância Patrimonial	Vigilante	Sim	Sim	12 h	Diurno	12 x 36	Seg - Dom.	Indenizada	1	2	8.918,02	8.918,02																																												
TOTAL MENSAL												12	24	R\$ 113.162,64																																													
<table><tr><td></td><td></td><td>Valor Pago</td><td>Valor Devido</td><td>Dif Retroativa</td></tr><tr><td>Março</td><td></td><td>113.573,00</td><td>113.162,64</td><td>-410,36</td></tr><tr><td>Abril</td><td></td><td>113.573,00</td><td>113.162,64</td><td>-410,36</td></tr><tr><td>Maio</td><td></td><td>113.573,00</td><td>113.162,64</td><td>-410,36</td></tr><tr><td>Junho</td><td></td><td>113.573,00</td><td>113.162,64</td><td>-410,36</td></tr><tr><td>Julho</td><td></td><td>-</td><td>111.521,20</td><td>-</td></tr><tr><td>Agosto</td><td></td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Setembro</td><td></td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-1.641,44</td></tr></table>																	Valor Pago	Valor Devido	Dif Retroativa	Março		113.573,00	113.162,64	-410,36	Abril		113.573,00	113.162,64	-410,36	Maio		113.573,00	113.162,64	-410,36	Junho		113.573,00	113.162,64	-410,36	Julho		-	111.521,20	-	Agosto		-	-	-	Setembro		-	-	-					-1.641,44
		Valor Pago	Valor Devido	Dif Retroativa																																																							
Março		113.573,00	113.162,64	-410,36																																																							
Abril		113.573,00	113.162,64	-410,36																																																							
Maio		113.573,00	113.162,64	-410,36																																																							
Junho		113.573,00	113.162,64	-410,36																																																							
Julho		-	111.521,20	-																																																							
Agosto		-	-	-																																																							
Setembro		-	-	-																																																							
				-1.641,44																																																							
Vigência:	A partir de 01/03/2021 - data base da categoria.																																																										

CHANG FAN
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN**, Superintendente Regional, em 26/07/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19642762** e o código CRC **F5847082**.